LEI Nº 1.090, DE 14 DE SETEMBRO DE 2015.

Denomina o espaço público na forma que indicia e adota outras providências.

O PREFEITO DE HORIZONTE

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominado de **EDNARDO PEREIRA MARTINS** a Praça pública, localizada na Avenida Castelo Branco esquina com a Rua Baturité, bairro Centro, Horizonte, em memória do ilustre e exemplar comerciante, pessoa que é mantida viva na memória dos quantos com ele conviveram.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 14 de setembro de 2015.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito de Horizonte

CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE
CERTIFICADA
Em: 14/09/2015